



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DO CAMPUS BELÉM

PORTARIA Nº 147/2021 - CAMPUS BELÉM/IFPA, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BELÉM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado por meio da Portaria nº 1745/2019/GAB., publicada no D.O.U. de 02/08/2019, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, Portaria nº 215/2020/GAB. de 19 de fevereiro de 2020. Conforme Processo Administrativo nº **23051.006187/2021-38**.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ CIENTÍFICO DA PESQUISA** deste Campus Belém, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará:

Presidente: MICHELLE DA SILVA PEREIRA - SIAPE 2545962;

Vice-presidente: ALESSANDRO DE CASTRO CORRÊA - SIAPE 1216069;

Secretário: CLÉO QUARESMA DIAS JÚNIOR – SIAPE 1667031;

Membro: BRENO RODRIGO DE OLIVEIRA ALENCAR – SIAPE 184450;

Membro: SILVIA SUELI SANTOS DA SILVA – SIAPE 1504720;

Membro: DELCIO NONATO ARAUJO DA SILVA – SIAPE 1300030;

Membro: MARTA COUTINHO CAETANO – SIAPE 1654690;

Membro: KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA – SIAPE 2458382;

Membro: MARCELO DE SOUZA RIBEIRO – SIAPE 1822883;

Membro: OSCAR JESUS CHOQUE FERNANDEZ – SIAPE 1504578;

Membro: JOÃO PAULO DA SILVA ALVES – SIAPE 2545967;

Membro: CHARLES DA ROCHA SILVA – SIAPE 1616511;

Membro: HARDINEY DOS SANTOS MARTINS - SIAPE 1617975;

Membro: SYME REGINA SOUZA QUEIROZ – SIAPE 1543551;

Membro: BERNARDINO DA COSTA E SILVA JUNIOR – SIAPE 1385401;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DO CAMPUS BELÉM

Membro: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA MARTINS - SIAPE 1326825;

Membro: RAIMUNDO NEGRÃO NETO – SIAPE 1907974;

Membro: PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ – SIAPE 2424929;

Membro: NEILA WALDOMIRA DOSOCORRO SOUZA CABRAL – SIAPE 1814717.

Art. 2º - Serão contabilizadas 02 (duas) horas semanais na carga horária docente.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL